

**MANDATO XI**  
**ATA Nº. 19/2016**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE MAIO DE 2016**

*Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Braga, no Auditório da Empresa InvestBraga, pelas vinte e uma horas, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Braga, sob a Presidência da Senhora Hortense Lopes dos Santos, com a assistência do Senhor Américo dos Santos Afonso, como Primeiro Secretário e da Senhora Maria do Pilar Araújo Teixeira, como Segunda Secretária. **MAIORIA LEGAL - A SR. PRESIDENTE DA MESA** comunicou que havia quórum, tendo-se verificado a presença de sessenta e oito membros. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:** João Alberto Granja dos Santos Silva, Bento Duarte da Silva, João Filipe Monteiro Marques, Maria Ester da Silva Taveira, Domingos da Silva Abreu, Natacha Sofia Miranda Fontes, Maria Manuela de Freitas Marques, António Pedro Ramos Folga, Maria José Fernandes Teixeira, Arlindo Henrique Lobo Borges, Carlos Alberto Sousa Duarte Neves, Gonçalo Nuno Lopes de Castro Pimenta de Castro, Karla Gabriela Coelho Marín, Sílvia Maria Rodrigues de Oliveira, Miguel Pereira de Macedo de Sá Menezes, Ilda de Fátima Gomes Esteves Carneiro, Pedro Miguel Pereira de Sousa, Nuno Álvaro Freitas Barbosa de Alpoim, Ana Paula Enes Morais Pereira, Bento Ferraz Gomes de Faria, Sebastião Marques Quarenta, Marta Filipa Azevedo Ferreira, Rui Sérgio Ferreira da Silva Dória, Catarina Lourenço Ribeiro, José Manuel Lopes*

*Ferreira, Manuel António Gomes Pinto, Joana Maciel Ferreira da Costa, Bárbara Seco de Barros, Pedro Miguel Rodrigues Simões Casinhas, Lília Maria Guerreiro Assunção Leite Santos, Manuel António Vieira da Silva Esperança, João Manuel Mouta Gomes, Maria Teresa Barbosa Teixeira, Agostinho Fernando Monteiro Fernandes, José Manuel Ribeiro Afonso, Rui Manuel Gomes Ferreira, Daniel Fernandes Pinto, Ricardo Jorge Pereira da Silva, José Oliveira da Silva, José Maria Machado da Silva, Orlando Agostinho Marques Fernandes Gomes, Joaquim de Oliveira Rodrigues, João da Silva Oliveira, Manuel António Veiga de Carvalho, João Manuel Faria da Costa, Marco Paulo Ferreira de Oliveira, João António de Matos Nogueira, Augusto Vieira de Carvalho, João Martins Alves, Manuel da Silva Dias, Carmindo João Costa Soares, Ricardo José Pinto dos Anjos Ferreira, José Magalhães Soares Gomes, Fernando José Ferreira Peixoto, Augusto Ferreira da Cunha, João Lamego Moreira, José António Vieira Peixoto, Hilário Fernandes Lopes, Francisco Manuel Pereira da Silva, António Martins de Araújo, Emiliano Renato Araújo Noversa, Alexandre José de Sá Vieira, Manuel Pereira de Faria, Marcelino Moreira de Sá e José Manuel Gomes Martins.*

**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE MANDATO:** *A Assembleia, em face dos pedidos apresentados, deliberou aceitar a suspensão de mandato dos seguintes membros: Filomena Maria Beirão Mortágua Sousa Freitas Bordalo, Serafim Figueiral Rebelo, Hugo Alexandre Lopes Soares, Rosa Maria Macedo da Cunha, Paulo Alexandre Lopes de Carvalho Viana, Alexandre Amoedo da Cruz Lourenço, Adelino da Costa Correia, Mário Alexandre Peixoto Gomes, Tânia Correia da Cruz, José João Pereira Correia, Luís Jorge Vaz Santos Antunes Coelho, Rui Manuel Martins Ribeiro Leite, João Vasconcelos Barros Rodrigues, Maria Filomena Carvalho Ferreira, Rui Manuel Rebelo da Silva Pereira, António Manuel Marques Rodrigues, Maria Isabel Magalhães*

*Mexia Monteiro da Rocha, Daniel Fernandes Pinto, Maria Isabel Campos Ferreira de Sá, Diogo Carlos Mendes Almeida da Silva, André de Menezes Falcão Gomes Marques, Manuel Maria Beninger Simões Correia, António Álvaro da Costa Machado, José Marcelino da Costa Pires, Cláudia Patrícia Serapicos Alves, João Gilberto Dias Sousa, Diana Sofia de Sá Carneiro Gonçalves Basto, Francisco Marques de Oliveira, Tiago Jorge de Assis Caldeira da Cruz Corais, Carla Maria da Costa e Cruz, Raúl Alfredo Cardoso Peixoto da Silva, Bruno André Ferreira Gomes da Silva, Francisco Magalhães Martins, Manuel Carlos Ferreira da Silva e Paula Cristina Barata Monteiro da Costa Nogueira. **FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:** José António de Oliveira Rocha, Vítor Manuel de Sousa Leite Cibrão Coutinho, Luís Filipe Paiva da Mota Pedroso, António Araújo Fonseca Veiga, Manuel de Azevedo Martins, Carlos Alberto Ferreira de Sá e Mário José Reis Vieira. Passou-se à apresentação da **ORDEM DE TRABALHOS: PONTO NÚMERO UM – RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO ESTRATÉGICO DE DIVERSAS EMPRESAS.** Submete-se à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, o reconhecimento de interesse público estratégico das seguintes empresas: “O Feliz” – Imobiliária, SA (oitocentos e dezanove barra URB barra PROC barra quinze); Kwaddrum, SA (noventa e cinco barra URB barra PROC barra dezasseis); Ferpainel, SA (doze barra URB barra PROC barra dezasseis); Sporting Clube de Braga (cento e seis barra URB barra PROC barra dezasseis) e (cento e sete barra URB barra PROC barra dezasseis. Posta à discussão, passou a usar da palavra o Sr. **Deputado da C.D.U., PEDRO MIGUEL RODRIGUES SIMÕES CASINHAS**, para exortar a CMB a retirar e reformular este pedido à AMB. O que tinham presente não correspondia ao disposto no regulamento do PDM. O que lhes foi entregue foram o relatório de ponderação da discussão*

*pública a que os empreendimentos foram sujeitos, e que competia à CMB analisar e um conjunto de documentação que incluía os processos urbanísticos. O que esperavam era encontrar uma proposta da CMB de reconhecimento do interesse estratégico, devidamente fundamentada. Proposta essa que para além das razões que a fundamentavam, deveria conter a avaliação das incidências territoriais do empreendimento em termos funcionais, ambientais, físico-formais e paisagísticos, bem como a deliberação da CMB determinando a qualificação da iniciativa para efeitos de avaliação ambiental estratégica. Ora, a proposta de declaração de interesse público não existia, pelo menos nos termos que o PDM exigia. Acrescia ainda que, como se descrevia no relatório que se lhes apresentou, subsistiam questões em aberto cuja análise era deveras pertinente à apreciação do interesse público estratégico. A saber, as conclusões e recomendações decorrentes do estudo de tráfego, obrigatório nos termos do PDM; o compromisso dos proponentes na execução de elenco de medidas de mitigação ou compensação pelos impactos gerados pela implementação do projeto, de alguma forma enunciados nos relatórios de avaliação das incidências territoriais; e, acima de tudo, o compromisso do proponente em contribuir para a execução e desenvolvimento da UOPG, assumindo a sua quota-parte no modelo “per equativo” que aí se viesse a definir – salvaguardando assim o interesse dos restantes proprietários, da CMB e da população em geral. Lembravam também o dever de realizar um contrato de investimento, entre a CMB e o promotor, para o período previsto de investimento, conforme decorria do número três do artigo trigésimo primeiro do regulamento do PDM e cuja minuta se desconhecia. Contudo, afirmavam a sua concordância com a figura de empreendimentos estratégicos e com a existência de alguma flexibilidade na execução dos instrumentos de ordenamento do território. Agora, nunca deixariam de afirmar*

que, as exceções deviam ser isso mesmo – exceções – e que deviam ser alvo da mais rigorosa, detalhada e cuidada avaliação, tal como de um mecanismo de aprovação mais alargado e transparente do que o das situações que constituíam a regra. Ora, o processo que lhes chegou era atabalhado, provavelmente fruto da pressa, e traduzia-se numa ausência da proposta a elaborar por quem de direito, quando muito, o que existia, era um parágrafo mal enfeitado sem qualquer fundamentação, suportado em documentos que aparentavam ter tido mais o objetivo de cumprimento de obrigações burocráticas do que o de salvaguarda do interesse público – se esse tivesse sido o caso, os termos de referência das avaliações de incidências territoriais, teriam contemplado uma metodologia de avaliação e um elenco de medidas de mitigação a exigir ao proponente. Sendo estes os primeiros casos desta nova realidade, seria de esperar que o nível de exigência fosse outro e a avaliação fosse a mais rigorosa e esmiuçada possível, atendendo a que seriam bitola para os seguintes. Nestes termos, exortavam a CMB a retirar as propostas, para que as pudesse resubmeter com a devida fundamentação e com algumas lacunas já preenchidas. De outra forma, seriam obrigados a votá-las contra. Jamais aceitariam que fosse este o guião para processos futuros. Usou depois da palavra o **Sr. Deputado da C.E.M., JOÃO MANUEL MOUTA GOMES**, para propor, no seguimento do que foi dito pelo Sr. Deputado da CDU, que o presente ponto fosse votado empresa a empresa, por serem empresas que tinham carácter diferente e que, a haver votação, mereciam que fossem votadas separadamente. A palavra foi dada ao **SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA, RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO**, para dar uma nota muito breve de enquadramento. Aqueles investimentos estratégicos foram apreciados, e esperava que muitos o fossem, como daquilo que resultava dos contactos que iam sendo

*mantidos quer pela Câmara Municipal, quer pela Investbraga, aparentava que assim aconteceria, e decorria, como dizia, da intenção da aprovação do PDM, o qual, como era conhecimento de todos, estabeleceu uma série de unidades operativas de planeamento em diversas franjas do território. E, o pressuposto base dessas unidades, era que toda a parcela abrangida por essas unidades, teriam que ser apreciadas no momento de desenvolvimento de cada um dos projetos. Ora, essa situação seria extremamente nociva para a realização de projetos individuais de investimento em parcelas dessas unidades territoriais que, o Município e as suas diversas unidades, através da tramitação que já explicitaria, reconhecessem como sendo, de facto, investimentos estratégicos para o desenvolvimento do concelho. E, assim sendo, o próprio PDM estabelecia um regime excecional que permitia, de certa forma, que projetos individuais, dentro dessas mesmas parcelas, pudessem ser apreciados individualmente, seguindo essa tramitação que o PDM consignava. Esses projetos tinham requisitos de prazo, em termos de volume de investimento, em termos de volume de empregos e em termos de respeito por outros requisitos de natureza formal e, no caso destes investimentos em apreço, destas unidades empresariais, agora a ser analisadas, cumpria referir que, no seu todo, estavam a falar de investimentos na ordem dos cinquenta milhões de euros, que iriam criar cerca de trezentos novos postos de trabalho. Cumpriram com o que também resultou da apreciação técnica dos demais requisitos, para caberem nesse regime excecional. Cumpriram o processo de discussão pública e de que não resultou nenhuma crítica que pusesse em causa essa mesma tramitação. E, uma vez excecionadas, em sede de órgãos municipais, fosse na Câmara Municipal, fosse agora na Assembleia Municipal, iriam seguir, agora sim, o processo de licenciamento urbanístico inerente a cada uma dessas edificações, enquanto unidades*

empresariais. Isto para dizer que, obviamente, pegando numa expressão que já há bocado o Deputado da CDU disse, que esperava que essas fossem as exceções e que não houvesse muitos casos. Esperava, precisamente, o contrário. Esperava que houvesse muitas exceções, porque era sinal que a dinâmica do concelho, em termos de captação de investimento, em termos de estímulo ao desenvolvimento de projetos, era de tal ordem, que não se podia esperar por uma tramitação formal de desenvolvimento das demais unidades que, necessariamente, existiam. E, caso cumprissem, como ali acontecia, com os requisitos que o próprio PDM estabelecia, naturalmente, que deveriam merecer a aprovação daquela Assembleia. Registou-se, novamente, a intervenção do **Sr. Deputado da C.D.U., PEDRO MIGUEL RODRIGUES SIMÕES CASINHAS**, para realçar que não tinha sido ouvida a sua proposta e citou algumas partes, mas completamente fora do contexto do que falaram. Não existia sequer uma proposta entregue ou não entregue, para o reconhecimento de interesse público estratégico. Não existia uma proposta fundamentada. Chegou-lhes um texto que era o relatório da ponderação da discussão pública. Não existia um texto, em que dissesse que, considerando que estes impactos, considerando que a tendência disto, tendo em conta, também, isto e atendendo que o promotor se comprometia com A, B ou C. A Câmara propunha à Assembleia Municipal que reconhecesse o interesse municipal estratégico de empreendimento. Isto não existia. E, alias, era isso que era dito no PDM que era a proposta desse reconhecimento público estratégico, assim declarado pelo município e, também, tirado da administração pública competente em razão da matéria apresentada em AM, para além de explicitar as razões, que o fundamentavam, deveria conter aquilo que, também, já referiram na sua intervenção e isto não aconteceu. Isso não lhe chegou. Não havia fundamentação da proposta. Havia um relatório. Portanto, aquilo que não lhes

chegou foi a proposta e aquilo que propuseram foi, e lembrava que esta era a primeira vez que se olhava para um instrumento de exceção do PDM, que se queria que continuasse a ser rigoroso, que a Câmara retirasse a proposta e voltasse a submetê-la devidamente corrigida. Aliás, não sabiam, de acordo com o relatório, se os promotores se comprometiam com o que quer que fosse para minimizar os impactos ambientais e/ou os impactos de ordenamento de território. Não sabiam se os promotores se comprometiam a assumir os encargos que viessem a decorrer de um plano de pormenor que abrangesse aquela zona e que, na sua área de construção agora fossem incluídos os cálculos, por que se não existisse, aquando da realização de um plano de pormenor, e esta era exceção, eles, neste momento, seriam obrigados a avançar só com o plano de pormenor. Ele não existia, mas de futuro, se existisse esta área edificada, eles comprometiam-se que iriam distribuir os encargos ou as mais-valias que tivessem pelos outros proprietários? Não sabiam. Não existia esse compromisso e esse compromisso, também, entre outros, se cumprissem ou não as medidas de edificação eram essenciais, para que esta Assembleia conseguisse atribuir o interesse público e estratégico para o concelho e de desenvolvimento, não era só a Câmara Municipal ou a InvestBraga, havia outros. Havia outros interesses, nomeadamente, os ambientais em conflito, sempre, e deviam ser ponderados todos, e ponderados todos nesta Assembleia, que não conhecia todos os problemas que vinham de fora, nem conhecia os compromissos do proprietário. Por isso propuseram retirar a proposta, se não seriam obrigados a votar contra. Depois foi a vez do **PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GUALTAR, SR. JOÃO ANTÓNIO DE MATOS NOGUEIRA**, se pronunciar, tendo, para o efeito, referido, que percebiam que aquela estratégia procurava aprovar aquilo com que estavam completamente de acordo, mas que deveria ir

*mais bem ajustada àquilo que era a definição e a exigência que a própria lei preconizava. Aquilo que ali foi dito fazia todo o sentido, aqueles processos poderiam ser mais elaborados, mais bem informados, mas, no fundo, o P.S. estava de acordo. Era preciso promover o desenvolvimento. Iriam votar favoravelmente aquela proposta. E queria referir uma coisa, que lhe parecia importante. Quanto às empresas que ali era dado o estatuto de interesse público estratégico para o concelho de Braga, e só uma questão que importava ali dissecar, sabiam que o Sporting Clube de Braga poderia ser promotor do desenvolvimento desportivo. Hoje sabia-se que a indústria desportiva era extremamente significativa, que provocava mais-valias. Mas iriam, também, votar a favor, querendo dizer que estavam a favor do Sporting Clube de Braga em todos os seus projetos. A única coisa que votaram contra, foi a construção da Academia naquele local, porque isso para o P.S. continuava a ser uma perda, sob o ponto de vista ambiental. Não deixavam de reconhecer ao Sporting Clube de Braga, quanto às outras empresas, não havia necessidade de uma referência especial, mas dizer que estavam com o Sporting Clube de Braga, naquilo que poderia ser o fomento e até a mais-valia que provocava, mas ficava sempre essa pecha, que era do local onde iria ser construída a Academia, porque presumia que, para o Sporting Clube de Braga, aquele estatuto de interesse público estratégico, passava, sobretudo, pela ação futura da Academia. Voltou a usar da palavra o **SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA, RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO**, para dizer, em primeiro lugar, que aquela tramitação dos investimentos estratégicos não era uma decisão de cariz político, ou seja, não era por decisão do Executivo Municipal, que o investimento era considerado estratégico ou não. Alias, poderia dar-se o caso, até, do Executivo Municipal não querer, de todo, reconhecer o investimento e,*

*dirigindo-se ao Deputado João Nogueira, estavam a falar do investimento em si e não da empresa, só para clarificar também essa matéria, poderia não querer reconhecer esse mesmo interesse estratégico, uma vez que o requerente o solicitasse, que estivessem tipificados os pressupostos e que, em sede de discussão pública, ninguém opusesse nenhuma matéria, que os serviços técnicos pudessem considerar uma objecção, o interesse estratégico teria de ser reconhecido. Portanto, o facto de existir, ou não, proposta do executivo municipal, parecia-lhe redundante, porque o que havia era uma tramitação a partir do momento em que o requerente solicitava esse reconhecimento, os serviços técnicos desencadeavam a respetiva apreciação e o processo obviamente se desenvolvia. Poderiam instruí-lo melhor, ou pior, naturalmente, que acatava a recomendação do Deputado Pedro Casinhas, no sentido de outros processos que seguiriam, poderem vir ainda mais explicitados do ponto de vista da informação que foi solicitada. Em todo o caso, a verdade, era que aqueles que estavam ali em apreço cumpriam, escrupulosamente, os requisitos necessários para esta fase do processo. Como referiu na sua primeira intervenção, o processo de licenciamento seria analisado agora, caso viesse a ser reconhecido o interesse estratégico e era nessa matéria que outras questões teriam que ser colocadas. Portanto, a proposta mantinha-se. Passou depois a usar da palavra o **Sr. Deputado do P.S.D., JOÃO ALBERTO GRANJA DOS SANTOS SILVA**, para, desde logo, dizer que relativamente ao pedido de separação dos pontos, pela sua parte, naturalmente, não havia qualquer tipo de objecção. Em segundo lugar, sublinhar e registar que a tramitação de todo aquele processo era aquela a que estava legalmente notificado. Tiveram parte dos documentos distribuídos ainda antes da abertura da Assembleia Municipal, mas, para aquela mesma Assembleia, foi distribuído um conjunto vasto de documentação, que vinha instruir todos os processos e que*

trazia, de facto, um conjunto diversificado e sustentável de informação que permitia perceber que o que estava ali em causa eram investimentos volumosos, significativos, geradores de emprego e, pelo menos dois deles, eram candidatos a fundos comunitários do “Vinte vinte” e que o seu entendimento do processo de tramitação, em termos de candidatura, tinha alguma premência e o adiamento desses processos poderia gerar complicações acrescidas ao promotor, ao nível da obtenção desses apoios. Em qualquer dos casos, da documentação que foi disponibilizada, havia um mérito incontornável, que detetaram na análise que fizeram de todos os documentos que lhes foram distribuídos e gostariam de sublinhar isso ali, para que ficasse claro. Achavam que as recomendações do Sr. Deputado Casinhas, da bancada da CDU, foram recomendações que também partilhavam e que entendiam, que, em sede de licenciamento, podiam e deviam ser levantadas e, até, com particular empenho e cuidado, naquele caso, se tivesse esse aspeto cuidado. Partilhavam da ideia que esta era uma situação de exceção e não poderia tornar-se a regra. Mas achavam que o argumento “a contrario” também não podia constituir impedimento a que, hoje, tomassem ali uma posição. Aquela proposta podia ir diretamente à Assembleia Municipal, não tendo que ir sob proposta da Câmara. E, quando na ordem de trabalhos, lhes foi presente e lhes foi dito que havia uma deliberação, que era o reconhecimento de interesse público estratégico das seguintes empresas, o seu entendimento era que isso era claro, a expressão da sua vontade, da sua posição e da sua decisão vinculante em relação aos projetos em análise. Posta à votação foi a referida proposta: **“O Feliz” - Imobiliária, SA, aprovada por maioria com cinquenta e um votos a favor e com cinco votos contra; Kwaddrum, SA, aprovada por maioria com cinquenta e um votos a favor e com cinco votos contra; Ferpainel, SA, aprovada por maioria com quarenta e nove votos a favor; com duas abstenções e com**

*cinco votos contra; Sporting Clube de Braga, aprovada por maioria com quarenta e nove votos a favor e com sete votos contra. PONTO NÚMERO DOIS – ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGA E A EMPRESA TUB-TRANSPORTES URBANOS DE BRAGA, EM. Submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do número cinco, artigo quadragésimo sétimo da Lei número cinquenta barra dois mil e doze, de trinta e um de agosto, a proposta do Executivo Municipal, aprovada em reunião de nove de maio em curso, relativa à adenda ao contrato-programa – dois mil e dezasseis, celebrado entre o Município de Braga e a Empresa TUB – Transportes Urbanos de Braga – EM, documentos que se dão como reproduzidos e transcritos e vão ser arquivados em pasta anexa ao livro de atas. Posta à votação foi a referida proposta **aprovada por unanimidade.** PONTO NÚMERO TRÊS – PROPOSTA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE LAZER MUNICIPAL – JUNTA DE FREGUESIA DE SOBREPOSTA. Submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a proposta aprovada na reunião do Executivo Municipal de vinte e seis de abril do ano em curso, relativa a localização para a construção de um parque de lazer municipal, por parte da Junta de Freguesia de Sobreposta, num espaço destinado a domínio público municipal, extraído do loteamento promovido pelo Município, conforme informação constante do processo, que se dá por reproduzida e transcrita e vai ser arquivada em pasta anexa ao livro de atas. Posta à votação foi a referida proposta **aprovada com cinquenta e um votos a favor e com cinco abstenções.** Usou da palavra a Sr<sup>a</sup>. Deputada da C.D.U., **BÁRBARA SECO DE BARROS**, para, numa **Declaração de Voto**, justificar a abstenção da CDU, tendo, para o efeito, referido que a construção e a criação de um parque de lazer público em*

*Sobreposta mereceria, naturalmente, o seu voto favorável. Não foi assim apenas por algo que já calculavam, inclusivamente, em sede de reunião de executivo municipal, que era o facto da construção, naquela localização específica, impossibilitar a implantação de uma estação de tratamento de águas pluviais contaminadas, fruto da sucata ainda lá existente. Mas continuando e pensando também nas empresas que existiam ou poderiam vir a ser implementadas ali e ainda a aparente existência, para o mesmo local, ou perto, instalar uma bacia de retenção na precisa localização do parque, situação que não tendo sido acautelada e não havendo ainda justificação de hoje, a menos que a sucata pelos vistos desapareceria, mas, até lá, com as chuvas, a contaminação das águas pluviais continuava a acontecer. Portanto, achavam que faria sentido a construção dessa estação de tratamento de águas pluviais contaminadas e estando ela impossibilitada pela construção deste parque naquela localização especial, daí a sua abstenção, não merecendo, naturalmente, o voto contra por concordarem com a construção desse parque. No entanto, acautelavam sempre que poderia ser noutro sítio, não impossibilitando a construção da estação.*

**PONTO NÚMERO QUATRO – CONTRATO DE COMODATO AUTORIZAÇÃO DA CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DA PÓVOA, NA FREGUESIA DE PALMEIRA.** *Submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a proposta aprovada na reunião do Executivo Municipal de nove de maio do ano em curso, relativa ao contrato de comodato a celebrar entre o Município de Braga e a Junta de Freguesia de Palmeira, para a cedência das antigas instalações do Jardim-de-Infância da Póvoa, Palmeira, ao designado “Movimento da Juventude da Póvoa”, para apoio ao desenvolvimento das suas atividades, que se dá por reproduzido e transcrito e vai ser arquivado em pasta anexa ao livro de atas. Posta à votação*

*foi a referida proposta aprovada por unanimidade. PONTO NÚMERO CINCO – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MERELIM SÃO PAIO, PANÓIAS E PARADA DE TIBÃES. Submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do número um, do artigo vigésimo quinto, do Anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta aprovada na reunião do Executivo Municipal de nove de maio do ano em curso, relativa ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competência na União das Freguesias de Merelim São Paio, Panóias e Parada de Tibães, para a execução da obra denominada “Requalificação da rua da Boucinha - Panóias”, no montante de sete mil setecentos e trinta e cinco euros e setenta e dois cêntimos. A palavra foi dada ao Sr. Deputado da C.E.M., JOÃO MANUEL MOUTA GOMES, para dizer que não eram contra a delegação de competências de freguesias. Naturalmente eram obras importantes para o desenvolvimento local. No entanto, para que não acontecesse algo de que tinham conhecimento noutras freguesias, não era o caso de Merelim São Paio, Panoias e Tibães, era preciso que as freguesias possuíssem todos os mecanismos indispensáveis, para lidar com a fiscalização daquele tipo de obras. Conheciam casos em que havia obras onde foram detetados erros e cujas Juntas de Freguesia não tinham competências para os ter detetado. Portanto, para delegar competências era preciso saber se as Juntas de Freguesia estavam munidas de todos os seus mecanismos técnicos, para a devida fiscalização dessas obras. Posta à votação foi a referida proposta aprovada por maioria com cinquenta e sete votos a favor e com duas abstenções. Usou da palavra o SR. PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GUALTAR, JOÃO ANTÓNIO DE MATOS NOGUEIRA,*

para realçar que a sua **Declaração de Voto** era uma declaração de uma Junta de Freguesia, que desde mil novecentos e setenta e seis, reconhecia em todo o ciclo e em todos os Executivos Municipais a capacidade de dignificar o trabalho dos autarcas de freguesia que, de forma subsidiária, numa política de proximidade, fizeram um trabalho magnífico, iria fazer agora quarenta anos em outubro do presente ano. As freguesias foram com os municípios os grandes promotores do desenvolvimento nacional. Para cerca de trinta por cento de receitas, fizeram sessenta por cento de obras de desenvolvimento deste país. E, em boa altura, a Câmara Municipal de Braga, nos idos anos oitenta, começou a delegar obras nas Juntas de Freguesia. Começou a delegar muitas competências e foram um sinal para o país. Por isso, Sr. Presidente, não sobre a sua cor política, mas achava que aquilo que foi bem feito no passado, devia continuar. Era uma forma de honrar e dignificar aqueles que dando o seu esforço sem nenhum pagamento, acabavam por contribuir de forma decisiva, para o desenvolvimento do país e para a cumulação daquilo que era hoje o concelho de Braga. **PONTO NÚMERO SEIS – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A DIVERSAS JUNTAS DE FREGUESIA.** Submete-se à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, as propostas aprovadas na reunião do Executivo Municipal de nove de maio do ano em curso, relativas à atribuição de apoios financeiros, nos termos do preceituado na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto do Anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, às seguintes Juntas de Freguesia: a) - Junta de Freguesia de Figueiredo, destinado a apoiar a reparação dos balneários do campo de futebol (destruídos num incêndio), no valor de dois mil quinhentos e nove euros e noventa e oito cêntimos; b) - União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações, destinado a apoiar a aquisição/instalação de uma bomba doseadora de hipoclorito de sódio, no valor

de quinhentos e vinte e sete euros e sessenta e sete cêntimos, com IVA e c) - Junta de Freguesia de Sequeira, destinado a apoiar a execução da obra “Muro interior do cemitério – Sequeira”, de acordo com as normas do Anexo I, constante do processo, no valor de dez mil quinhentos e noventa e oito euros e dezoito cêntimos. Postas à votação foram as referidas propostas **aprovadas por unanimidade**. **PONTO NÚMERO SETE – INFORMAÇÃO – CLUBE DE CAÇADORES DE BRAGA – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO**. Para conhecimento da Assembleia Municipal, junto se envia informação circunstanciada relativa ao Clube de Caçadores – pedido de indemnização, que se dá por reproduzida e transcrita e vai ser arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **PONTO NÚMERO OITO – ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS**. Para apreciação da Assembleia Municipal, junto se envia informação sobre os benefícios fiscais concedidos pela Câmara Municipal, nos termos do número três, do artigo quadragésimo primeiro do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças Municipais, que se dá por reproduzida e transcrita e vai ser arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**: A Assembleia Municipal deliberou aprovar a ata em minuta, para produzir efeitos imediatos, na parte respeitante aos pontos um, dois, três, quatro, cinco e seis de conformidade com o disposto no número três, do artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. **ENCERRAMENTO**: Às vinte e duas horas e cinco minutos, a Sr<sup>a</sup> Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos desta sessão de vinte de maio, de que para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Mesa.

